



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1920

Assunto : FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E ANULAR DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR  
TOTAL DE R\$ 3.416.500,00 (Três Milhões, Quatrocentos e dezessete Mil  
QUINHENTOS REAIS).

~~Até~~ Projeto de Lei Nº 14/00 - Executivo

Lei Nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura M

LEI Nº 11/2000

**EMENTA:** AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 3.416.500,00 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos Reals) dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro demonstrativo do Anexo II:

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2000

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

## ANEXO I

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.003	3120.00	5.000,00	
	3132.00	50.000,00	
2000.2001.03070241.002	4120.00	35.000,00	
2000.2001.03070202.002	3111.01		100.000,00
		90.000,00	100.000,00

Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.005	3120.00	10.000,00	
	3131.00		25.000,00
		10.000,00	25.000,00

Administração			
2000.2003.03070212.007	3111.01	30.000,00	
	3113.00	350.000,00	
	3192.00	120.000,00	
		500.000,00	

Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.032	3111.00	470.000,00	
2000.2005.08421882.014	3224.00	650.000,00	
2000.2005.08452171.040	4110.00	136.500,00	
2000.2005.08411902.032	3120.00		50.000,00
2000.2005.08421882.013	3120.00		50.000,00
2000.2005.08482461.011	4110.00		60.000,00
2000.2005.08482471.010	4110.00		101.450,00
2000.2005.08452151.023	3231.00		40.000,00
		1.256.500,00	301.450,00

Saúde			
2000.2006.13750212.016	3111.01	200.000,00	
	3120.00	80.000,00	
	3131.00	10.000,00	
2000.2006.13754281.019	4110.00		680.000,00
2000.2006.13764491.020	4110.00		150.000,00
		290.000,00	830.000,00

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.019	3111.00	450.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3132.00	220.000,00	
2000.2007.10603281.015	4110.00	190.000,00	
2000.2007.10573161.018	4110.00		50.000,00
		1.060.000,00	50.000,00

Fomento à Produção			
2000.2008.04142212.020	3111.01	10.000,00	
	3120.00	10.000,00	
		20.000,00	

Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11603281.008	4110.00		250.000,00
			250.000,00

Pesca			
2000.2010.04150212.025	3132.00	15.000,00	
		15.000,00	

Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.026	3120.00	20.000,00	
2000.2011.04170211.033	4120.00	5.000,00	
		25.000,00	

Assistência Social			
2000.2012.45814862.029	3120.00	50.000,00	
	3131.00	40.000,00	
	3132.00	30.000,00	
	3192.00	10.000,00	
2000.2012.15411851.009	4110.00		50.000,00
		150.000,00	50.000,00

TOTAIS

3.416.500,00

1.606.450,00



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Gabinete do Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 14/2000

**EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA APROVA A SEGUINTE**

### **LEI**

**Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra autorizado a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.416.500,00 ( três milhões quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) dos órgãos do Poder Executivo, conforme anexo.**

**Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64 conforme quadro demonstrativo do Anexo II.**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2000**

*Carla Maria Machado dos Santos*  
**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Presidente**

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	DE Despesa	Reforço	Anulação

Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.019	3111.00	450.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3132.00	220.000,00	
2000.2007.10603281.015	4110.00	190.000,00	
2000.2007.10573161.018	4110.00		50.000,00
		1.060.000,00	50.000,00

Fomento à Produção			
2000.2008.04142212.020	3111.01	10.000,00	
	3120.00	10.000,00	
		20.000,00	

Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11603281.008	4110.00		250.000,00
			250.000,00

Pesca			
2000.2010.04150212.025	3132.00	15.000,00	
		15.000,00	

Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.026	3120.00	20.000,00	
2000.2011.04170211.033	4120.00	5.000,00	
		25.000,00	

Assistência Social			
2000.2012.45814862.029	3120.00	50.000,00	
	3131.00	40.000,00	
	3132.00	50.000,00	
	3192.00	10.000,00	
2000.2012.15411851.009	4110.00		50.000,00
		150.000,00	50.000,00

**TOTAIS**

3.416.500,00      1.606.450,00

*Curitiba*

## ANEXO I

Códigos Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R\$)	
		Reforço	Anulação

Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.003	3120.00	5.000,00	
	3132.00	50.000,00	
2000.2001.03070241.002	4120.00	35.000,00	
2000.2001.03070202.002	3111.01		100.000,00
		90.000,00	100.000,00

Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.005	3120.00	10.000,00	
	3131.00		25.000,00
		10.000,00	25.000,00

Administração			
2000.2003.03070212.007	3111.01	30.000,00	
	3113.00	350.000,00	
	3192.00	120.000,00	
		500.000,00	

Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.032	3111.00	470.000,00	
2000.2005.08421882.014	3224.00	650.000,00	
2000.2005.08452171.040	4110.00	136.500,00	
2000.2005.08411902.032	3120.00		50.000,00
2000.2005.08421882.013	3120.00		50.000,00
2000.2005.08482461.011	4110.00		60.000,00
2000.2005.08482471.010	4110.00		101.450,00
2000.2005.08452151.023	3231.00		40.000,00
		1.256.500,00	301.450,00

Saúde			
2000.2006.13750212.016	3111.01	200.000,00	
	3120.00	80.000,00	
	3131.00	10.000,00	
2000.2006.13754281.019	4110.00		680.000,00
2000.2006.13764491.020	4110.00		150.000,00
		290.000,00	830.000,00

*Cirrus Santos*

## ANEXO II

### QUADRO DEMONSTRATIVO

ORÇAMENTO – SUBSTITUTIVO	20.384.050,00
DUODÉCIMO	1.698.671,00

MÊS	ARRECADADO
JANEIRO	2.373.358,03
FEVEREIRO	2.758.133,43
MARÇO	1.654.607,85
ABRIL	2.190.718,54
MAIO	2.267.306,55
JUNHO	1.869.069,51
JULHO	2.141.473,76
AGOSTO	2.366.011,21
SETEMBRO	2.352.454,57
TOTAL	<b>19.973.133,45</b>
Total de Excesso de Arrecadação	<b>4.685.094,45</b>
Menos Excesso Arrecadação Decreto 06/2000	1.734.149,46
Menos Anulação Parcial Presente Mensagem	1.606.450,00
<b>Total de Recursos</b>	<b>4.557.394,99</b>
Menos Presente Suplementação	3.416.500,00
<b>Saldo</b>	<b>1.140.894,99</b>

*Omenzanti*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

DISCUSSÃO  
86, 88, 00

PROPOSTA  
MENSAGEM Nº 014/2000  
86, 88, 00

A COMISSÃO  
Justiça e Redação  
EM 86, 88, 00

EM REGIME DE URGÊNCIA  
DISCUSSÃO  
São João da Barra, 16 de outubro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROT. 000

À Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Em 86, 88, 00  
Carla M. Machado dos Santos  
Presidente

A COMISSÃO  
Finanças e Orçamentos  
EM 86, 88, 00

Nº 022/2000 Fls. 014  
Livro 01 Data 28/10/2000

Func. Encarregado

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex<sup>a</sup>. o Ante-Projeto de Lei nº 14/2000 que trata do pedido de autorização legislativa para proceder à suplementação e anulação parcial de diversas dotações do orçamento vigente, a fim de que seja submetido à apreciação e conseguinte aprovação pelos ilustres vereadores em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Os pedidos estão em consonância com os preceitos da Lei Federal 43220/64 de 17-03-64 e visam, principalmente, com o indispensável apoio dos Senhores Edis, a normalização de ações governamentais até o final do Exercício Financeiro, o que ocorrerá em 31-12-2000, dos diversos órgãos do governo.

Assim, objetivando levar a bom termo a administração no exercício que se finda e considerando a grande importância da matéria, peço a sua aprovação em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sem outro particular, agradeço o empenho dos ilustres vereadores, oportunidade em que renovo a V.Exa. os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
Prefeito

Encarregado da  
Consultoria Jurídica  
para a devida  
aprovação e fazer  
Carla Machado  
em 30.10.2000.



**ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2000**

**EMENTA:** AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 3.416.500,00 (três milhões quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos Reais) dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

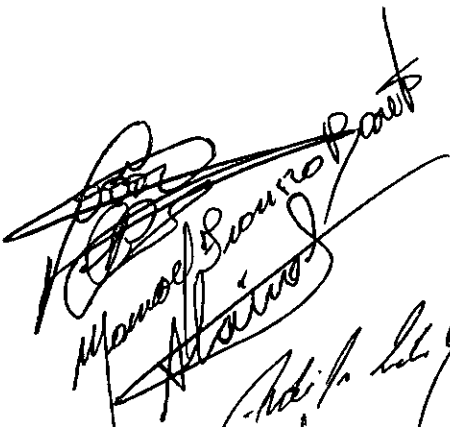
**Art. 2º** - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, anulação parcial de dotações do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro demonstrativo do Anexo II:

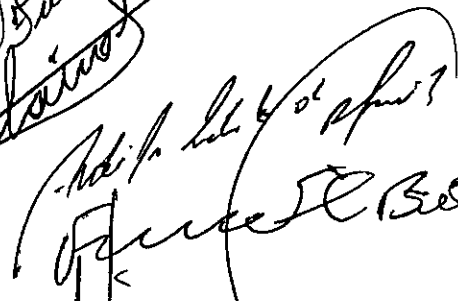
**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

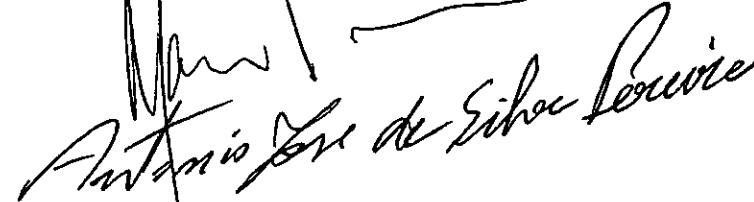
Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2000

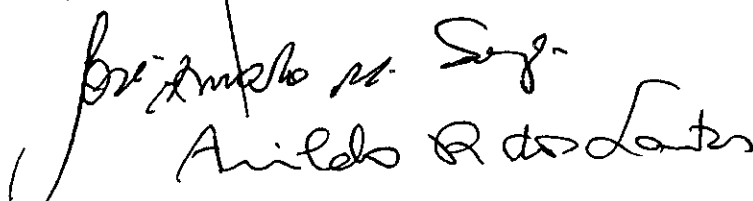
  
ALBERTO DAUAIRE FILHO

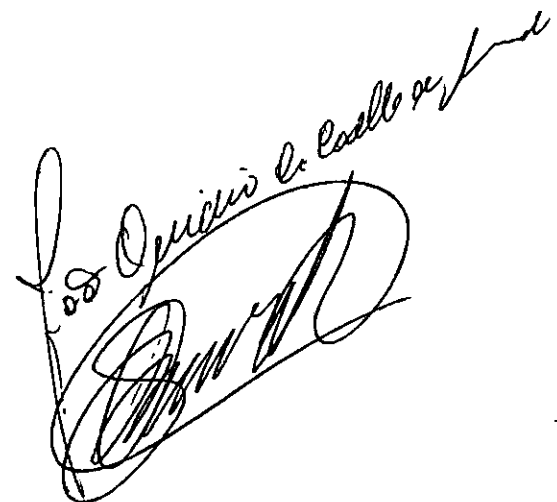
Prefeito

  
Manoel Dionizio Paiva

  
Francisco de Paula

  
Antonio Jose de Silva Leucio

  
Jose Amado de Souza  
Aurelio R de Lencas

  
Luiz Otavio de Castro

**ANEXO I**

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
<b>Gabinete do Prefeito</b>			
2000.2001.03070212.003	3120.00	5.000,00	
	3132.00	50.000,00	
2000.2001.03070241.002	4120.00	35.000,00	
2000.2001.03070202.002	3111.01		100.000,00
		<b>90.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Planejamento e Coordenação</b>			
2000.2002.03070212.005	3120.00	10.000,00	
	3131.00		25.000,00
		<b>10.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Administração</b>			
2000.2003.03070212.007	3111.01	30.000,00	
	3113.00	350.000,00	
	3192.00	120.000,00	
		<b>500.000,00</b>	
<b>Educação e Cultura</b>			
2000.2005.08411902.032	3111.00	470.000,00	
2000.2005.08421882.014	3224.00	650.000,00	
2000.2005.08452171.040	4110.00	136.500,00	
2000.2005.08411902.032	3120.00		50.000,00
2000.2005.08421882.013	3120.00		50.000,00
2000.2005.08482461.011	4110.00		60.000,00
2000.2005.08482471.010	4110.00		101.450,00
2000.2005.08452151.023	3231.00		40.000,00
		<b>1.256.500,00</b>	<b>301.450,00</b>
<b>Saúde</b>			
2000.2006.13750212.016	3111.01	200.000,00	
	3120.00	80.000,00	
	3131.00	10.000,00	
2000.2006.13754281.019	4110.00		680.000,00
2000.2006.13764491.020	4110.00		150.000,00
		<b>290.000,00</b>	<b>830.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
<b>Obras e Serviços Públicos</b>			
2000.2007.10580212.019	3111.00	450.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3132.00	220.000,00	
2000.2007.10603281.015	4110.00	190.000,00	
2000.2007.10573161.018	4110.00		50.000,00
		<b>1.060.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Fomento à Produção</b>			
2000.2008.04142212.020	3111.01	10.000,00	
	3120.00	10.000,00	
		<b>20.000,00</b>	
<b>Turismo, Esporte e Lazer</b>			
2000.2009.11603281.008	4110.00		250.000,00
			<b>250.000,00</b>
<b>Pesca</b>			
2000.2010.04150212.025	3132.00	15.000,00	
		<b>15.000,00</b>	
<b>Meio Ambiente</b>			
2000.2011.04170212.026	3120.00	20.000,00	
2000.2011.04170211.033	4120.00	5.000,00	
		<b>25.000,00</b>	
<b>Assistência Social</b>			
2000.2012.45814862.029	3120.00	50.000,00	
	3131.00	40.000,00	
	3132.00	50.000,00	
	3192.00	10.000,00	
2000.2012.15411851.009	4110.00		50.000,00
		<b>150.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>3.416.500,00</b>	<b>1.606.450,00</b>

  
**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
*Prefeito*

**ANEXO II****QUADRO DEMONSTRATIVO**

ORÇAMENTO – SUBSTITUTIVO	20.384.050,00
DUODÉCIMO	1.698.671,00

MÊS	ARRECADADO
JANEIRO	2.373.358,03
FEVEREIRO	2.758.133,43
MARÇO	1.654.607,85
ABRIL	2.190.718,54
MAIO	2.267.306,55
JUNHO	1.869.069,51
JULHO	2.141.473,76
AGOSTO	2.366.011,21
SETEMBRO	2.352.454,57
TOTAL	<b>19.973.133,45</b>
Total de Excesso de Arrecadação	<b>4.685.094,45</b>
Menos Excesso Arrecadação Decreto 06/2000	1.734.149,46
Menos Anulação Parcial Presente Mensagem	1.606.450,00
<b>Total de Recursos</b>	<b>4.557.394,99</b>
Menos Presente Suplementação	3.416.500,00
<b>Saldo</b>	<b>1.140.894,99</b>

  
**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
*Prefeito*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Gabinete do Presidente

APROVADO

Em 16 de 11/2000

*Carla M<sup>ª</sup>. Machado dos Santos*  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER CONJUNTO ANTE PROJETO DE LEI 14/2000

Os Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação após examinarem o Ante Projeto de Lei nº 14/2000 de autoria do Poder Executivo, dão parecer favorável ao mesmo, uma vez encontrar-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, podendo ser apreciado em Plenário. É O PARECER.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus Membros abaixo assinados, após exame do Ante-Projeto de Lei nº 14/2000 acompanha o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, pois a referida matéria esta em condições de ser apreciada pelo Plenário desta Câmara.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2000

*Adilson Lobato de Almeida*  
Adilson Lobato de Almeida

Presidente – Justiça e Redação

*Manoel Francisco Barreto*  
Manoel Francisco Barreto

Relator – Justiça e Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos

Membro – Justiça e Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
João Batista Alves dos Santos

Presidente – Finanças e Orçamento

*Francisco Flávio Batista*  
Francisco Flávio Batista

Relator – Finanças e Orçamento

*Manoel Francisco Barreto*  
Manoel Francisco Barreto

Membro – Finanças e Orçamento